



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 400/2026

Nomeia o Grupo de Trabalho Municipal (GTM) para coordenação, planejamento e implementação das ações do Programa Escola das Adolescências no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paverama e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, MICHELE CAROLINE DE VARGAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 1.518/2026, de 25 de setembro de 2026**, que institui o Grupo de Trabalho Municipal – GTM do Programa Escola das Adolescências, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paverama/RS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios para a melhoria contínua da qualidade social da oferta educativa, progresso escolar e equidade educacional dos estudantes do 6º ao 9º ano;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma governança local intersetorial articulada para o diagnóstico, planejamento de planos de ação e acompanhamento das escolas técnico-pedagógicas e financeiras vinculadas ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho Municipal (GTM) do Programa Escola das Adolescências**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação do programa na Rede Municipal de Ensino de Paverama.

Art.2º Competirá ao Grupo de Trabalho Municipal (GTM):

I. Realizar a pesquisa diagnóstica por rubricas fornecida pelo Ministério da Educação junto às unidades escolares locais;

II. Elaborar, consolidar e submeter o Plano de Ação Municipal alinhado aos três eixos estratégicos (Governança, Desenvolvimento Profissional e Organização Curricular);



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

III. Articular ações com a Rede Nacional de Articuladores Técnicos (RENAPEA) e a coordenação estadual do programa;

IV. Orientar e acompanhar os comitês escolares na execução e prestação de contas dos recursos financeiros extraordinários recebidos via PDDE/FNDE;

V. Fomentar estratégias pedagógicas focadas no acolhimento, no protagonismo estudantil e no desenvolvimento integral dos adolescentes da rede.

Art. 3º O GTM será composto por representantes dos seguintes segmentos, sob a coordenação do primeiro:

I. Fátima Rosilei da Rosa Couto, Ponto Focal e Coordenadora Geral do Programa na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;

II. Vanderlei Luiz Juver, representante da Equipe Técnico-Pedagógica dos Anos Finais da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;

III. Keli dos Santos Luz, representante da Equipe de Gestão Escolar (Diretores/Coordenadores Pedagógicos);

IV. Eliete Costa da Silva Tejada, representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

V. Melissa Hartmann, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do GTM serão consideradas serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou gratificação financeira adicional.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante necessidade administrativa para a continuidade do programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 29 de setembro de 2026.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 29/09/2026.

Fabiola Drebes Klamt
Fabiola Drebes Klamt
Matrícula 1954
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20 dias a contar de 29/09/2026

AK